



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
78.019.593/0001-25  
PR  
2024

## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 359/2024      **Data:** 29/05/2024      **Senha Internet:** 31844  
**Requerente:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEB. DA      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** Encaminho o (s) REQUERIMENTOS nº (.....), para as devidas providências.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	1 - Secretaria	29/05/2024 09:43:01	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	1 - Secretaria	29/05/2024 09:42:42	Ariane Jesuino
--------	-------------	----------------	---------------------	----------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	1 - Secretaria	29/05/2024 09:42:42	Ariane Jesuino
--------	--------	----------------	---------------------	----------------

**Parecer:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**PROJETO DE LEI Nº 005, de 28 DE MAIO DE 2024.**

Ementa: "Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, com base no disposto no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe o presente

**Projeto de Lei**, vazado nos seguintes termos:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a legislatura 2025/2028, fica fixado no montante de R\$ 22.080,09 (vinte e dois mil e oitenta reais e nove centavos).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, para a legislatura 2025/2028, fica fixado no montante de R\$ 6.070,44 (seis mil e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio do Secretário Municipal ou equivalente de São Sebastião da Amoreira, para a legislatura 2025/2028, fica fixado no montante de R\$ 5.103,89 (cinco mil cento e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º O subsídio do Vereador de São Sebastião da Amoreira, para a legislatura 2025/2028, fica fixado no montante de R\$ 5.310,94 (cinco mil trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Art. 5º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a legislatura 2025/2028, fica fixado no montante de R\$ 6.439,20 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 28 de maio de 2024.

**SUMITAKA TAMURA**

Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

Secretário

**MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES**

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente e  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por pressuposto a satisfação de uma obrigação legal, qual seja, a de fixar o valor da remuneração dos cargos políticos do Município para a próxima legislatura (2025/2028).

Esclarece-se que, muito embora o Regimento Interno no art. 39 ainda preveja a regulação da matéria via Decreto, houve uma alteração pontual na legislação orgânica local para que os subsídios sejam fixados com base em lei (lei em sentido formal), exatamente o que já estava acontecendo em São Sebastião da Amoreira.

Assim, por ser, sobretudo uma obrigação legal, submete-se ao Plenário o presente Projeto de Lei, esperando-se o seu recebimento, processamento e aprovação considerando o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 39 do Regimento Interno.

Certos da importância do projeto de lei em tela, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

São Sebastião da Amoreira, 28 de maio de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

**SUMITAKA TAMURA**

Presidente

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

Secretário

**MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES**

Membro